



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 200-GDG/CMZL/IFAM, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º CONSTITUIR a Equipe de fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2026**, celebrado entre o IFAM/CMZL e a Empresa BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, referente à **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações ou reformas de ambientes) do IFAM Campus Manaus Zona Leste (CMZL) & Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI)**, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, insumos, ferramentas e materiais (sob demanda), elaboração de planos de trabalho e manutenção e a disponibilização de solução tecnológica por meio de aplicação web e aplicativo mobile, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência (GRUPO 1)** de acordo com o contido nos autos do Processo nº 23857.001744/2025-32, de 15 de agosto de 2025, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 41 que estabelece o procedimento de Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato pela autoridade competente:

| <b>GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I, da IN SEGES/MP Nº 5, de 26 de maio de 2017)</b> |                        |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| <b>SERVIDOR</b>                                                                                | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>ATUAÇÃO</b> |
| Juarez Ramos da Gama                                                                           | 2103868                | Titular        |
| Neisomar Olimpio Lima                                                                          | 1570347                | Substituto     |

| <b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>     |                        |                |
|----------------------------------|------------------------|----------------|
| <b>SERVIDOR</b>                  | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> | <b>ATUAÇÃO</b> |
| Raimundo Rodrigues da Silva Neto | 1749626                | Titular        |
| Anderson Carlos Lima Bentes      | 1800462                | Substituto     |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

| FISCAIS TÉCNICO-OPERACIONAIS      |                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁREA/SETOR                        | FISCAIS                                                                                                                                               |
| Fiscais Operacionais item 01 e 03 | <ul style="list-style-type: none"><li>João Magalhães da Costa (SIAPE 2221972) – Titular</li><li>Moises de Lima Costa (2112283) - Substituto</li></ul> |
| Fiscais Operacionais item 02      | <ul style="list-style-type: none"><li>Antonio Franze de Oliveira (SIAPE 1750931) – Titular</li></ul>                                                  |

**Art. 2º ATRIBUIR** aos fiscais a realização de ações que têm por objetivo aferir e assegurar o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 3º DETERMINAR** que os Fiscais deverão:

- a) Fazer a leitura completa do Edital e seus anexos referente ao **Processo nº. 23857.001744/2025-32** para total conhecimento dos serviços contratados;
- b) Cumprir com suas respectivas atribuições conforme descrito no Art. 40 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, *in verbis*;

**I - Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**II - Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

**III - Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeito a partir de 15 de junho de 2026.

**Art. 5º** À Diretoria de Administração e Planejamento – DAP para o acompanhamento.

**Art. 6º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral do IFAM CMZL  
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 4670/2026 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 16 de Junho de 2026**

**Portaria\_n.200\_16.06.2026\_Constituio\_da\_Equipe\_de\_fiscalizao\_Empresa\_de\_Man.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 07/07/2026 08:39 )*

**NEUSIANE DE SOUZA BRASIL**

*SECRETARIA I*

*1000004008*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **4670**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de Assinatura: **16/06/2026** e o  
código de verificação: **a57e50aa1d**